



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA

REGULAMENTAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO NOTURNO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Os alunos do Curso Noturno de Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná contarão com a orientação acadêmica que contempla o acompanhamento da vida acadêmica dos mesmos. A regulamentação da Orientação Acadêmica é a seguinte.

Art. 1º. Os alunos do Curso Noturno de Engenharia Elétrica Universidade Federal do Paraná contam com a Orientação Acadêmica de um professor do Departamento de Engenharia Elétrica.

§ 1º. A Orientação Acadêmica tem como objetivo contribuir para que os estudantes ingressos na Universidade tenham melhor acompanhamento por parte dos docentes durante o curso, proporcionando condições de obterem maior conhecimento da instituição e melhor formação profissional, ao mesmo tempo combater a evasão do curso por desconhecimento ou dúvidas sobre a carreira escolhida.

§ 2º. A Orientação Acadêmica deve proporcionar aos estudantes uma visão abrangente da Universidade, do Curso e maior conhecimento dos seus direitos e obrigações.

Art. 2º. É competência do Professor Orientador Acadêmico:

- a. Acompanhar o desempenho acadêmico do Aluno, verificando a cada semestre letivo as notas obtidas e eventuais reprovações;
- b. Informar ao aluno sobre a existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFPR;
- c. Orientar o aluno na matrícula quanto ao cumprimento do projeto pedagógico do curso;
- d. Auxiliar o aluno na seleção das disciplinas a serem cursadas em cada semestre, principalmente nas matérias optativas, de modo a que estas contribuam para o campo de atuação profissional escolhido pelo aluno e seus próprios projetos de vida;
- e. Orientar o aluno na elaboração do seu “Projeto de Curso” e nas apresentações anuais do referido projeto;
- f. Acompanhar as Atividades Formativas dos seus orientados, e elaborar pareceres atestando o aproveitamento dos acadêmicos nas Atividades Formativas;
- g. Informar ao aluno sobre a Coordenação Geral de Estágios e a COE (Comissão Orientadora de Estágio), bem como a Resolução que normatiza os procedimentos necessários para a realização de estágios obrigatórios ou não, na área de interesse do aluno e a importância da realização do mesmo na formação profissional;

- h. Atuar como supervisor acadêmico nas atividades de estágio desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso, tanto na modalidade de Estágio Obrigatório Supervisionado como na de Estágio Não-Obrigatório.
- i. Informar ao aluno sobre a existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Permanência/Trabalho entre outras;
- j. Informar ao aluno o funcionamento da estrutura da Universidade (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como Empresa Júnior e Centro Acadêmico;
- k. Informar à Coordenação do Curso a não participação dos seus orientandos na programação preestabelecida;
- l. Esclarecer os seus orientandos sobre a profissão de Engenheiro Eletricista, as áreas de atuação do Engenheiro, a legislação profissional e orientar na escolha da ênfase de formação específica do Curso;
- m. Encaminhar o aluno aos serviços respectivos oferecidos pela UFPR para atendimento psicológico e social e/ou de serviços de saúde, caso julgue necessário.
- n. Conhecer a Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor e que normatizam todo o percurso do aluno na Universidade desde seu ingresso até sua colação, contidas no Manual do Aluno.

Art. 3º. É competência do Aluno:

- a. Procurar o professor orientador sempre que necessário;
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso necessário, recorrer à Coordenação do Curso.
- b. Solicitar, mediante justificativa formal, a substituição do Professor Orientador Acadêmico;
- c. Elaborar e apresentar a cada semestre letivo ao seu Orientador Acadêmico o plano de curso, bem como de suas pretensões dentro das Atividades Formativas e respectivos relatórios de atividades;
- d. Solicitar formalmente à Coordenação do Curso, a liberação da orientação acadêmica;
- e. Conhecer os editais e comunicados da Coordenação do Curso de Graduação;
- f. Conhecer o Calendário Acadêmico específico do Curso Noturno de Engenharia Elétrica, aprovado anualmente pelo CEPE;
- g. Conhecer a Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor e que normatizam todo o percurso do aluno na Universidade desde seu ingresso até sua colação, contidas no Manual do Aluno;
- h. Estudar, de forma dedicada, de modo a assegurar o melhor rendimento possível.

Art. 4º. É competência do Colegiado do Curso:

- a. Aprovar a designação e substituição dos alunos aos Professores Orientadores Acadêmicos, feita pela Coordenação no início de cada ano letivo;
- b. Acompanhar, orientar e verificar se os trabalhos de orientação acadêmica estão sendo cumpridos de acordo com esta Resolução;
- c. Aprovar a relação dos docentes que atuarão em cada ano letivo como Orientadores Acadêmicos e suas modificações;
- d. Analisar mudanças ou casos omissos nas normas que regem esse processo.

Art. 5º. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso Noturno de Engenharia Elétrica.

Curitiba, _____ de _____ de 2008.